

PREGÃO ELETRÔNICO NACIONAL NF 1279-23**GERENCIAMENTO E CONTROLE DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS,
EQUIPAMENTOS E EMBARCAÇÕES****ADITAMENTO 1**

I) Em conformidade com o disposto no subitem 2.6.1 do Caderno de Bases e Condições (CBC) do Pregão Eletrônico Nacional NF 1279-23, a ITAIPU responde perguntas realizadas por empresas interessadas nesta licitação:

PERGUNTA 1

Atualmente existem veículos em garantia de fábrica? Caso positivo, quantos?

RESPOSTA

O CONTRATO tem como objeto atender frotas de órgãos conveniados pela ITAIPU. No momento a ITAIPU não detém informação detalhada quanto a composição da frota de cada ente conveniado, cabendo ao licitante prever credenciados das concessionárias das principais fabricantes e eventuais necessidades de novos credenciados para atender as frotas conveniadas.

PERGUNTA 2

Os serviços objeto desta licitação, já eram prestados por alguma empresa? Se sim, gentileza informar qual a empresa que presta os serviços e qual a taxa de administração praticada?

RESPOSTA

Os serviços atualmente são prestados pela empresa NEO ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI, sendo a taxa de administração praticada de 1% positiva.

PERGUNTA 3

Em caso de oferta de taxa negativa, a qual representará desconto a Administração, será aceito sistema totalmente web que possibilita maior transparência ao gestor da frota, contemplando o desconto (taxa negativa) diretamente em cada orçamento? Assim, o faturamento da gerenciadora ocorrerá pelo valor líquido, ou seja, aquele considerado o desconto ofertado? Atendemos desta forma?

RESPOSTA

Quanto a Taxa de Administração, entendimento correto.

Contudo, a Taxa de Desconto Resultante a ser apresentada pela proponente não poderá ser negativa, visto que as proponentes devem atender aos valores máximos de Preços e Taxa de Administração previstos no subitem 1.1.3.1 do CBC e as condições da Nota “iv” da Planilha de Preço, Anexo III.

PERGUNTA 4

Sobre o conceito de preço à vista, entendemos que o preço de mercado à vista seria o praticado no mercado dentro dos parâmetros das tabelas oficiais de referências vigentes, sem a adição de taxas, juros e encargos de parcelamento. Estamos corretos no entendimento?

RESPOSTA

Entendimento correto.

PERGUNTA 5

Considerando que as notas fiscais emitidas pela rede credenciada sempre serão em nome da Contratante, pois o objeto da empresa é consultoria e assessoria em gestão e gerenciamento de frotas de veículos, entre outras atividades. Desta forma, estamos corretos no entendimento que atendemos ao solicitado no edital?

RESPOSTA

Entendimento correto.

PERGUNTA 6

Com relação ao edital, entendemos que o recolhimento de imposto deverá ser efetuado pela rede credenciada que são de fato os reais prestadores de serviços. A nota fiscal emitida pela contratada, cuja natureza é 10.05 refere-se ao valor consumido na rede credenciada do período e possui finalidade apenas de fatura (repassa), e neste caso não há o que se falar em retenção. Caso o contrato possua taxa de administração positiva a contratante emitirá uma NF-S para esta finalidade e esta sim será passível de retenção em nome da gerenciadora. Estamos corretos no entendimento?

RESPOSTA

Entendimento correto.

PERGUNTA 7

Sobre a exigência do cartão magnético/eletrônico, TAG ou etiqueta para serviços e/ou peças referente à manutenção preventiva e corretiva da frota, informamos que eles não existem e não se enquadram para utilização no referido objeto, haja vista que o gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva de frotas se diferencia de abastecimento veicular, pois não é feito através de cartão físico, sendo todas as operações processadas na integralidade por meio do sistema online. Desta forma, visando reduzir os custos do processo garantindo total eficácia e segurança, está correto o entendimento de que será possível a participação de empresas que utilizam o sistema informatizado via internet, por meio de login e senha, o qual dispensa o uso de cartão magnético/eletrônico, TAG ou etiqueta para o pagamento, seguindo o objeto do edital?

RESPOSTA

Não há previsão específica no Edital e seus anexos quanto a exigência de tag RFID ou cartão magnético, podendo a prestação de serviços ser realizada através de plataforma online.

I) Em conformidade com o disposto no subitem 2.6.2 do CBC do Pregão Eletrônico Nacional NF 1279-23, a ITAIPU:

- a) altera a redação da nota “vi” da Planilha de Preços - Anexo III, e
- b) disponibiliza a versão ajustada da Planilha de Preços - Anexo III com as alterações realizadas na cor azul.

III) Permanecem inalteradas as demais condições contidas no CBC do Pregão Eletrônico Nacional NF 1279-23.

Emitido por: Divisão de Suporte Técnico

Data de emissão: 05 de setembro de 2023